

BOLETIM CLASSIFICADOR

Arquivo eletrônico com publicações do dia

26/10/2022

Edição Nº293



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11ª andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fonte +55 11 3293-1535 - Fax: +55 11 3293-1539



SEMA - DESPACHO Nº 1008858-31.2020.8.26.0348 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 645/2022

A Corregedoria Geral da Justiça determina aos Senhores Responsáveis pelas unidades a seguir descritas

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO
SUPERIOR DA MAGISTRATURA**



CSM - Nº 0004027-07.2019.8.26.0278 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

CSM - Nº 1000378-61.2022.8.26.0100 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

CSM - Nº 1000858-42.2022.8.26.0099 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

CSM - Nº 1001285-94.2019.8.26.0438 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

CSM - Nº 1002106-04.2021.8.26.0576/50000 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

CSM - Nº 1003892-87.2016.8.26.0114 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

CSM - Nº 1014029-24.2021.8.26.0577 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

CSM - Nº 1024054-02.2021.8.26.0576 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

CSM - Nº 1095809-59.2021.8.26.0100 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

1000290-89.2022.8.26.0563; Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

SEMA 1.1 - 1002480-36.2022.8.26.0624; Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

SEMA 1.1 - 1000290-89.2022.8.26.0563; Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

**ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA
DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO**



1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1094627-04.2022.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1100896-59.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1103839-49.2022.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1090847-56.2022.8.26.0100

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1106442-95.2022.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1082397-27.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1109845-72.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1061595-08.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Petição intermediária

SEMA - DESPACHO Nº 1008858-31.2020.8.26.0348 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

DESPACHO Nº 1008858-31.2020.8.26.0348 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Mauá - Apelante: Cooperativa Habitacional dos Funcionários da Companhia Santista de Transportes Coletivos CSTC - Apelado: Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da comarca Mauá - Fls.308:oportunamente, certifique-se o trânsito em julgado. Após, tornem os autos à origem. Int. São Paulo, 24 de outubro de 2022 - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advts: Julio Cesar Lellis (OAB: 144972/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 645/2022

A Corregedoria Geral da Justiça determina aos Senhores Responsáveis pelas unidades a seguir descritas

COMUNICADO CG Nº 645/2022 PROCESSO CG Nº 2022/97808 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO A Corregedoria Geral da Justiça determina aos Senhores Responsáveis pelas unidades a seguir descritas que, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de falta disciplinar, finalizem as informações devidas na Central de Registro Civil (CRC), no tocante ao fechamento do período quanto aos atos lavrados desde a data de 01/01/1943 a 31/12/1945, conforme determinado no artigo 1º, § 2º do Provimento CG nº 67/2016, cujo prazo expirou em 30/06/2022: CNS COMARCA UNIDADE 12.166-5 AGUDOS OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE DOMÉLIA 12.456-0 AMPARO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL 12.289-5 BANANAL OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE 11.960-2 BURITAMA OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE PLANALTO 11.408-2 CAJURU OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA 11.873-7 CRAVINHOS OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL 11.919-8 DESCALVADO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE 11.829-9 ITAPETININGA OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE ALAMBARI 11.470-2 ITAPIRA OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE 11.485-0 ITARIRI OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO 12.134-3 JAÚ OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE ITAPUÍ 12.349-7 JOSÉ BONIFÁCIO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE MENDONÇA 11.612-9 LARANJAL PAULISTA OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE 11.901-6 MARTINÓPOLIS OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE 12.304-2 MOCOCA OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS 12.164-0 MOGI DAS CRUZES OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE JUNDIAPEBA 11.563-4 MONTE ALTO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE 11.733-3 PARAGUAÇU PAULISTA OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE OSCAR BRESSANE 12.138-4 PINDAMONHANGABA OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE 11.685-5 POTIRENDABA OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA 12.429-7 QUATÁ OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE JOÃO RAMALHO 12.413-1 QUATÁ OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE 12.637-5 ROSEIRA OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES, TUTELAS E TABELIÃO DE NOTAS DA SEDE 11.572-5 SANTA BRANCA OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE 11.512-1 SANTA ISABEL OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE 12.214-3 SÃO BENTO DO

SAPUCAÍ OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE 11.918-0 SÃO CARLOS OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE 12.329-9 SÃO JOÃO DA BOA VISTA OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE 12.317-4 SÃO JOÃO DA BOA VISTA OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA 11.826-5 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO LOBATO 11.705-1 SÃO JOSÉ DOS CAMPOS OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO DISTRITO DE SÃO FRANCISCO XAVIER 11.435-5 SÃO ROQUE OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE

[↑ Voltar ao índice](#)

CSM - Nº 0004027-07.2019.8.26.0278 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Nº 0004027-07.2019.8.26.0278 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Itaquaquecetuba - Apelante: Maria Aparecida Caires Lima - Apelante: Irene Caires Lima - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Itaquaquecetuba - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Deram provimento ao recurso. V. U. - REGISTRO DE IMÓVEIS - CARTA DE ADJUDICAÇÃO - ALIENAÇÃO FORÇADA - INDISPONIBILIDADE DOS BENS DA EXECUTADA DESPROVIDA DE FORÇA PARA OBSTACULIZAR A ALIENAÇÃO FORÇADA DO BEM IMÓVEL E SEU RESPECTIVO REGISTRO - APELAÇÃO A QUE SE DÁ PROVIMENTO, AFASTADO O ÓBICE REGISTRAL E REFORMADA A SENTENÇA. - Advs: Eduardo George da Costa (OAB: 147790/SP) - Elizeth Marcia de Godoy Alvares (OAB: 101580/SP) - Milton Megaron de Godoy Chapina (OAB: 312133/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

CSM - Nº 1000378-61.2022.8.26.0100 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Nº 1000378-61.2022.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Maria Sueli Conti Misiti - Apelado: 8º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Deram provimento ao recurso. V. U. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE - FORMAL DE PARTILHA - SUPOSTA OFENSA AO PRINCÍPIO DA ESPECIALIDADE OBJETIVA NÃO CONFIGURADA - IMÓVEL QUE SOFREU PEQUENO DESFALQUE - PARTILHA DO TODO REMANESCENTE - POSSIBILIDADE DE VERIFICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE QUANTITATIVA E QUALITATIVA - ÓBICE AFASTADO - APELAÇÃO PROVIDA. - Advs: Suely Uyeta (OAB: 114807/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

CSM - Nº 1000858-42.2022.8.26.0099 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Nº 1000858-42.2022.8.26.0099 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Bragança Paulista - Apelante: Agropecuaria e Empreendimentos Frias Gallardo S/S Ltda - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bragança Paulista - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Deram provimento ao recurso. V. U. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA JULGADA PROCEDENTE - VIOLAÇÃO AO RITO PROCEDIMENTAL ESTABELECIDO EM LEI, POR OFENSA AO DIREITO DE IMPUGNAÇÃO CONSISTENTE NO DESRESPEITO AO PRAZO DE 15 DIAS SUBSEQUENTE À NOTIFICAÇÃO DE QUE TRATA O ARTIGO 198, § 1º, III, DA LEI Nº 6.015/1973 - NULIDADE DO PROCEDIMENTO

[↑ Voltar ao índice](#)

CSM - Nº 1001285-94.2019.8.26.0438 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Nº 1001285-94.2019.8.26.0438 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Penápolis - Apelante: Domingos Clemente Guerreiro - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Penápolis - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Deram provimento à apelação para, afastado o óbice, deferir a lavratura do registro stricto sensu, como rogado, v.u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - DÚVIDA - TÍTULO JUDICIAL - ARREMATACÃO EM EXECUÇÃO FORÇADA - FRAÇÃO IDEAL - GEORREFERENCIAMENTO QUE JÁ ERA OBRIGATÓRIO PARA O TODO DO IMÓVEL - REGISTRO DA TRANSMISSÃO COATIVA PARCIAL QUE, TODAVIA, NÃO DEPENDE DA INSERÇÃO DE DESCRIÇÃO GEORREFERENCIADA - INTELIGÊNCIA DOS §§ 3º-5º DO ARTIGO 176 DA LEI Nº 6.015/1973, DO INCISO II DO § 2º DO DECRETO Nº 4.449/2002, E DO ITEM 10.1 DO CAP. XX DO TOMO II DAS NSCGJ - APELAÇÃO A QUE SE DÁ PROVIMENTO PARA REFORMAR A R. SENTENÇA E AFASTAR O ÓBICE. - Advs: Marcelo Lima de Paula (OAB: 114530/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

CSM - Nº 1002106-04.2021.8.26.0576/50000 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Nº 1002106-04.2021.8.26.0576/50000 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Embargos de Declaração Cível - São José do Rio Preto - Embargte: DHJO-EMPREENHIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - Embargdo: Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Rejeitaram os embargos. V. U. - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. VÍCIOS DO ART. 1.022 DO CPC/2015 INEXISTENTES. PREQUESTIONAMENTO QUE NÃO DISPENSA A PRESENÇA DE VÍCIO NO ACÓRDÃO. EMBARGOS REJEITADOS. - Advs: Dhiany Aparecida Ribeiro Luchetti - Glauber Gubolin Sanfelice (OAB: 164178/SP) - Cleber Pomaro de Marchi (OAB: 206089/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

CSM - Nº 1003892-87.2016.8.26.0114 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Nº 1003892-87.2016.8.26.0114 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Campinas - Apelante: José Carlos Spanholetto - Apelado: Quarto Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Campinas - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Deram provimento à apelação e anularam o procedimento de dúvida ab initio, v. u. - REGISTRO DE IMÓVEIS - ESCRITURA PÚBLICA DE DIVISÃO DE IMÓVEL - REGISTRO OBSTADO - DÚVIDA SUSCITADA - AO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS INCUMBE EXAMINAR E QUALIFICAR O TÍTULO QUE LHE É APRESENTADO PARA REGISTRO E, CASO O CONSIDERE INAPTO A TANTO, É SEU DEVER INDICAR EM NOTA DEVOLUTIVA AS RAZÕES DA RECUSA - IMPOSSIBILIDADE DE SUSCITAÇÃO DE DÚVIDA COM APRESENTAÇÃO DE ÓBICES HIPOTÉTICOS, CONDICIONADOS A CENÁRIOS DIVERSOS - NULIDADE CONFIGURADA - APELAÇÃO PROVIDA, COM DETERMINAÇÃO. - Advs: Jaqueline Cristian Furtado Segatti Andrade (OAB: 208773/SP) - Susy Lara Furtado Segatti (OAB: 275059/SP)

CSM - Nº 1014029-24.2021.8.26.0577 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Nº 1014029-24.2021.8.26.0577 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São José dos Campos - Apelante: Serveng Civilsan S.A. Empresas Associadas de Engenharia - Apelado: Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de São José dos Campos - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Deram provimento ao recurso. V. U. - REGISTRO DE IMÓVEIS. CARTA DE SENTENÇA - RECUSA DO OFICIAL COM FUNDAMENTO NA IRREGULARIDADE DE RECOLHIMENTO DO ITBI - DEVER DE FISCALIZAÇÃO DO OFICIAL DE REGISTRO QUE SE LIMITA À EXISTÊNCIA DO RECOLHIMENTO DO TRIBUTO, BEM COMO DA RAZOABILIDADE DA BASE DE CÁLCULO - IMPOSSIBILIDADE DE RECUSA AO REGISTRO DA CARTA DE SENTENÇA - DÚVIDA IMPROCEDENTE - RECURSO PROVIDO. - Advs: Paulo Luiz Capucho Magalhães Barbosa (OAB: 389313/SP)

CSM - Nº 1024054-02.2021.8.26.0576 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Nº 1024054-02.2021.8.26.0576 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São José do Rio Preto - Apelante: R.M.A. Empresa Simples de Crédito Eirelli - Apelado: Segundo Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Julgaram prejudicada a dúvida e não conheceram do recurso. V. U. - REGISTRO DE IMÓVEIS - IRRESIGNAÇÃO PARCIAL - INSURGÊNCIA EM RELAÇÃO A APENAS UM DOS ÓBICES APRESENTADOS PELO REGISTRADOR - DÚVIDA PREJUDICADA - RECURSO NÃO CONHECIDO. - Advs: Marcus de Abreu Ismael (OAB: 140591/SP)

CSM - Nº 1095809-59.2021.8.26.0100 - Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

Nº 1095809-59.2021.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Joao Vilcan - Apelado: Quinto Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Não conheceram do recurso. V. U. - REGISTRO DE IMÓVEIS - CERTIDÃO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, EXTRAÍDA DE MICROFILME DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA, REJEITADA PARA REGISTRO NO FÓLIO REAL - ÓBICE TAMBÉM QUANTO À OMISSÃO DO ESTADO CIVIL DO ADQUIRENTE DO IMÓVEL. RECORRENTE QUE AFIRMA SER POSSÍVEL SUPRIR O ÓBICE QUANTO AO ESTADO CIVIL MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE NASCIMENTO, A QUAL, TODAVIA, NÃO APRESENTOU. RECONHECIMENTO DE QUE O ÓBICE ERA PERTINENTE. CONCORDÂNCIA PARCIAL COM A EXIGÊNCIA QUE PREJUDICA O RECURSO. APELAÇÃO NÃO CONHECIDA. - Advs: Joao Vilcan (OAB: 50937/SP)

1000290-89.2022.8.26.0563; Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

1000290-89.2022.8.26.0563; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Conselho Superior da Magistratura; FERNANDO TORRES GARCIA(CORREGEDOR GERAL); Foro de São Bento do Sapucaí; Vara Única; Dúvida; 1000290-89.2022.8.26.0563; Registro de Imóveis; Apelante: José Carlos Ferreira de Vasconcellos; Advogado: José Carlos Ferreira de Vasconcellos (OAB: 208572/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bento do Sapucaí; Ficam as partes intimadas para manifestarem-se acerca de eventual oposição ao julgamento virtual, nos termos do art. 1º da Resolução 549/2011, com redação estabelecida pela Resolução 772/2017, ambas do Órgão Especial deste Tribunal.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - 1002480-36.2022.8.26.0624; Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

1002480-36.2022.8.26.0624; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: Tatuí; Vara: 2ª Vara Cível; Ação: Dúvida; Nº origem: 1002480-36.2022.8.26.0624; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: Concessionária Rodovias Integradas do Oeste - SP (SPVias); Advogada: Patricia Lucchi Peixoto (OAB: 166297/SP); Advogada: Ana Mara França Machado (OAB: 282287/SP); Advogada: Natalia Silva Pereira (OAB: 277310/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Tatuí

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1 - 1000290-89.2022.8.26.0563; Processo Digital.

Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011

1000290-89.2022.8.26.0563; Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011; Apelação Cível; Comarca: São Bento do Sapucaí; Vara: Vara Única; Ação: Dúvida; Nº origem: 1000290-89.2022.8.26.0563; Assunto: Registro de Imóveis; Apelante: José Carlos Ferreira de Vasconcellos; Advogado: José Carlos Ferreira de Vasconcellos (OAB: 208572/SP); Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Bento do Sapucaí

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1094627-04.2022.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Processo 1094627-04.2022.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Hjk Holding Ltda - Diante de todo o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido de providências para manter os óbices apontados na nota de devolução de fls.22/24, afastando apenas os itens 6 e 7 e observando a necessidade de retificação dos trabalhos técnicos para adequada identificação do imóvel pertencente à SABESP. Regularize a serventia judicial o cadastro do feito (pedido de providências). Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: MARCUS VINICIUS KIKUNAGA (OAB 316247/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1100896-59.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

Processo 1100896-59.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Comercial Agrícola e Administradora Moriano Ltda - Diante do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido. Deste procedimento, não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, ao arquivo com as cautelas de praxe. P.R.I.C. - ADV: CEZAR EDUARDO MACHADO (OAB 176638/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1103839-49.2022.8.26.0100

Dúvida - Registro de Imóveis

Processo 1103839-49.2022.8.26.0100 - Dúvida - Registro de Imóveis - Claudete Pereira Marques - Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a dúvida suscitada para manter a rejeição do pedido, determinando a extinção da usucapião extrajudicial, com cancelamento da prenotação e remessa da parte interessada às vias ordinárias para solução do conflito nos termos dos itens 420.7 e 420.8 do Cap. XX das NSCGJ. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: ANTONIA MARIA DE FARIAS (OAB 105605/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1090847-56.2022.8.26.0100

Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS

Processo 1090847-56.2022.8.26.0100 - Dúvida - REGISTROS PÚBLICOS - IMOGÉS IMÓVEIS E GESTÃO LTDA - Diante do exposto, ACOLHO apenas a IMPUGNAÇÃO apresentada por Guilherme Prates Teixeira de Paula, determinando a extinção da usucapião extrajudicial, com cancelamento da prenotação e remessa da parte interessada às vias ordinárias para solução do conflito nos termos dos itens 420.7 e 420.8 do Cap. XX das NSCGJ. Deste procedimento não decorrem custas, despesas processuais ou honorários advocatícios. Oportunamente, remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I.C. - ADV: JOSE ANTONIO DOMINGUES (OAB 98286/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1106442-95.2022.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

Processo 1106442-95.2022.8.26.0100 - Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Paulo Sobrinho - - Mary Mota da Silva Sobrinho - - Maria Pacheco Lopes - Vistos. Fl. 216: Homologo o pedido de desistência e JULGO EXTINTO o feito com fundamento no artigo 485, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas, despesas ou honorários advocatícios nesta via administrativa. Certifique-se desde logo o trânsito em julgado em razão da preclusão lógica do direito de recorrer e, feitas as anotações e comunicações de estilo, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. P.R.I.C. - ADV: WANDER BERNARDES DA SILVEIRA (OAB 239821/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1082397-27.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1082397-27.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.S.B.V. - G.B.R.C. - Vistos, Fls. 57/58: Defiro a habilitação nos autos, conquanto parte interessada, ora registrada. Anote-se. Consigno que a questão já restou minuciosamente analisada sob este limitado âmbito administrativo quando da prolação da r. Sentença. Em 05 (cinco) dias, ausente manifestação, certificado o trânsito em julgado, ao arquivo. Int. - ADV: GILSON HIROSHI NAGANO (OAB 96827/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1109845-72.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1109845-72.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - S.C.A. - Vistos, 1. A matéria aqui ventilada será objeto de apreciação no limitado campo de atribuição desta Corregedoria Permanente, que desempenha, dentre outras atividades, a verificação do cumprimento dos deveres e obrigações dos titulares de delegações afeta à Corregedoria Permanente desta 2ª Vara de Registros Públicos da Capital, no caso em comento da regularidade da qualificação do título judicial pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do 42º Subdistrito Jabaquara, sob o âmbito administrativo (aspectos cogentes de registros públicos e elementos extrínsecos). 2. Logo, impende destacar que neste Juízo administrativo inexistiu imposição de multa diária, tampouco análise do deferimento ou não da gratuidade, típicas da via jurisdicional. 3. Delimitado o alcance do procedimento, manifeste-se a Sra. Titular da Delegação. 4. Com o cumprimento, intime-se a Sra. Representante, através de sua patrona, para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias. 5. Após, ao MP. 6. Considerando que a OAB da nobre patrona pertence a outro Estado, não havendo certeza cabal que a mesma receberá intimações pela imprensa oficial, consigno à z. Serventia judicial providencie sua intimação de todos os despachos/decisões/sentença, inclusive através do e-mail constante na exordial. Int. - ADV: SUZINETE COSTA DE ALMEIDA (OAB 212910/MT)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SP - Processo 1061595-08.2022.8.26.0100

Pedido de Providências - Petição intermediária

Processo 1061595-08.2022.8.26.0100 - Pedido de Providências - Petição intermediária - D.E.S. - Vistos, Fls. 42/43: ciente da formalização do requerimento da parte interessada junto a Unidade. Contudo, observo que não restaram cumpridos os itens 1 e 2 constantes na determinação de fl. 39. Assim, nos termos da cota ministerial retro, pela derradeira oportunidade, providencie a parte interessada o cumprimento no prazo de 05 (cinco) dias, pena de indeferimento e arquivamento dos autos. Após, com ou sem cumprimento, ao MP. Ciência ao Sr. Delegatário. Int. - ADV: ALEXANDRE LETIZIO VIEIRA (OAB 74304/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)
